



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.238, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro ao 'Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis'"

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao "Lar São Vicente de Paulo de Altinópolis", decorrente da emenda parlamentar n.º 202342000003, conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 2º O "Lar São Vicente de Paulo" deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
445	07.01.00	3.3.50.43.00	08 241	7002	2058	05	500054	100.000,00

Art. 4º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Emenda Parlamentar Federal Número de Programação 202342000003.

Art. 5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 09 de novembro de 2023.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis